

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.214, de 09 de maio de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito especial que especifica e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir no atual Orçamento Programa um Crédito Especial até o limite de R\$ 1.129.224,19 (um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, tem destinação específica para fazer face às dotações orçamentárias das atividades e de acordo com a funcional programática abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO: 06.181.002.4007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 901.405,11
3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 12.770,20
3390.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.048,88
4490.52.00	Equipamento e Materiais Permanentes	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 1.129.224,19

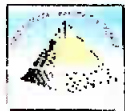
Parágrafo Único - O recurso para atendimento do presente crédito especial, correrá por conta da anulação total ou parcial equivalente da seguinte dotação:

I - CLASSIFICAÇÃO: 04.181.002.2007 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 901.405,11
3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 12.770,20
3390.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.048,88
Sub Total		R\$ 929.224,19

II - CLASSIFICAÇÃO: 06.182.002.1005 – Construção e Equipamentos do Departamento de Defesa Civil

4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Sub Total		R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.214, de 09 de maio de 2007.

III - CLASSIFICAÇÃO: 04.061.002.2011 – Contribuição para o Fórum e Serventuários da Justiça

3390.41.00	Contribuições	R\$ 100.000,00
Sub Total		R\$ 100.000,00
Total Geral		R\$ 1.129.224,19

Art. 3º - No orçamento da receita do presente exercício, o recurso dedutíveis do FPM, IPI sobre exportação, ICMS e ICMS LC 87/96 passarão a vincular-se automaticamente ao FUNDEB.

Art. 4º - Na dotação orçamentária abaixo relacionadas do atual orçamento-programa, as origens do recurso passam a denominar-se FUNDEB.

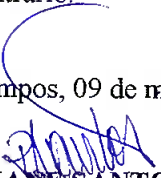
12.361.003.2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.003.1031	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Ensino
12.365.003.2022	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.367.003.2026	Manutenção do Ensino Especial
12.366.003.2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Art. 3º - A abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, está condicionada a existência de recursos, segundo preceitua o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

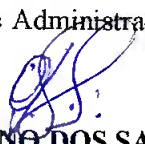
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 09 de maio de 2007.


ROSIANE SANTOS
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 09 (nove) de maio do ano de 2007 (dois mil e sete).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração